



Ofício nº **386/SSAdm/2024**  
24/JUL/2024

Exmo. Sr.  
**MAURO NUNES JUNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito de  
MOGI MIRIM/SP.

Referência: **REQUERIMENTO Nº. 79/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.**

Face ao Requerimento da Câmara Municipal de Mogi Mirim nº 79/2024, subscrita pela Vereadora Dra. Joelma Franco da Cunha, expedido aos 08 de março de 2024 e recebido nesta Secretaria aos 23 de julho de 2024, cujas considerações em suas laudas referem-se ao transporte oferecido aos pacientes vinculados ao CAPS IJ, após visto e analisado, passamos a responder:

A demarcação e sinalização especial para o estacionamento de veículos junto ao CAPS IJ, foi solicitada pela Secretaria de Saúde aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, conforme respostas declinadas no Ofício nº 028/SSAdm/2024, endereçada ao Sr. Chefe de Gabinete do Prefeito para responder a V.Exa., datado de 25 de janeiro deste exercício.

Quanto aos munícipes relatar sobre o cancelamento dos serviços de transporte dos pacientes para o CAPS IJ, alegando ordem dada pela Secretaria Municipal de Saúde, não há como declinar resposta de outra maneira que não seja, a informação é improcedente. Houve, sim, a transferência da gestão administrativa do CAPS IJ para entidade particular, a quem coube, por cláusula contratada, realizar a continuidade do transporte oferecido e que antes era executado pelo Setor de Transporte da Secretaria de Saúde.

Portanto, diante do Requerimento em lide nº 79/2024, coube-nos esclarecer que não houve interrupção e/ou cancelamento do serviço de transporte para os pacientes do CAPS IJ, cujo serviço é colocado à disposição de todos os pacientes.

É o que nos cabe responder para o momento e, desde já, ficando à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Secretária da Saúde